
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMAS/CJ

ERRATA Resolução nº02/2025

Na **Resolução nº 02/2025 – CMAS/CJ**, que “Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari/RO e dá outras providências”, publicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari – RO:

Onde se lê:

Art. 2º, inciso II – Pré-Conferências Municipais:
19 de maio de 2025 – Distrito de Nova Samuel (Linha 45)

Leia-se:

Art. 2º, inciso II – Pré-Conferências Municipais:
29 de maio de 2025 – Distrito de Nova Samuel (Linha 45)

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:CCE4CF57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2025. Edição 3986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>